



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI nº 008/2007

26'003/2007

"Dispõe sobre alteração de nome de emprego e alteração de cargo em comissão para permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angatuba e dá outras providências"

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

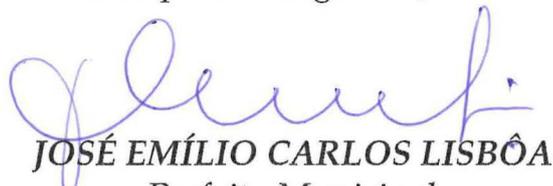
Artigo 1º - O emprego em comissão "agente de trânsito" criado pelo art. 2º da Lei nº 12/2003 de 11/08/2003 passará a emprego permanente, na seguinte conformidade:

Vagas	Emprego	Jornada semanal	referência	Valor	Anexo
05	Agente Municipal de Trânsito	44horas	"M.I"	655,00	"I"

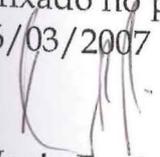
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de março de 2007


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
26/03/2007


Maria Regina Pereira
Chefe de expediente



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ANEXO "I"

Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito

a) *Empregos permanentes*

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
16	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
1	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
4	Agente Feminino da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
5	Agente Municipal de Trânsito	44 horas	"M.I"	655,00
1	Assistente Administrativo	40 horas	"P.I"	770,00
1	Recepcionista	40 horas	"C.I"	400,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ANEXO "I"

Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito

a) *Empregos permanentes*

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
16	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
1	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
4	Agente Feminino da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
5	Agente Municipal de Trânsito	44 horas	"M.I"	655,00
1	Assistente Administrativo	40 horas	"P.I"	770,00
1	Recepcionista	40 horas	"C.I"	400,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ANEXO "I"

Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito

a) *Empregos permanentes*

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
16	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
1	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
4	Agente Feminino da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
5	Agente Municipal de Trânsito	44 horas	"M.I"	655,00
1	Assistente Administrativo	40 horas	"P.I"	770,00
1	Recepcionista	40 horas	"C.I"	400,00